

PORTARIA N.TC-0171/2021

Prorroga prazos definidos no Capítulo III da Instrução Normativa TC-28/2021, que instituiu a versão on-line do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-SFINGE on-line), e dispõe sobre a remessa de dados e informações por meio informatizado, pelas unidades gestoras do Estado e dos Municípios de Santa Catarina, pertinentes ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições, conferidas pelos arts. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e 271, incisos I e XXXIX, do [Regimento Interno do Tribunal de Contas](#) (Resolução TC-6, de 3 de dezembro de 2001); e

considerando os termos consignados nas manifestações constantes do processo SEI 2021.0.000000386-4, da Diretoria de Informações Estratégicas (DIE) e Diretoria Geral de Controle Externo (DGCE), que solicitam, e da Assessoria de Governança Estratégica de TI (AGET), que anui, com a alteração do cronograma de implantação do e-Sfinge on-line e de outras providências, como forma de assegurar a continuidade de implantação do sistema e permitir uma melhor preparação dos sistemas corporativos, por parte das unidades jurisdicionadas e garantir a estabilidade dos sistemas atualmente em funcionamento do TCE/SC;

considerando a previsão do art. 16 da [Instrução Normativa n. 28/2021](#), que confere ao Presidente a possibilidade de prorrogar os prazos estabelecidos no cronograma de implantação do e-Sfinge *on-line*;

R E S O L V E:

Art. 1º O cronograma constante do Capítulo III da [IN n. TC-28/2021](#) passa a vigorar nos termos do quadro abaixo, mantido o prazo de adequação previsto no art. 14 do referido normativo:

Módulo	Data de ativação	Dados pelo e-Sfinge on-line
Atos Jurídicos	1º/5/2021	Dados de 1º/1/2021 em diante
Atos de Pessoal	1º/10/2021	Dados de 1º/9/2021 em diante
Execução e Alterações Orçamentárias	1º/3/2022	Dados de 1º/1/2022 em diante
Planejamento	1º/3/2022	Dados de 1º/1/2022 em diante
Registros Contábeis	1º/3/2022	Dados de 1º/1/2022 em diante
Tributário	1º/5/2022	Dados de 1º/1/2022 em diante
Tributário	1º/9/2022	Dados de 1º/1/2022 em diante
(redação dada pela Portaria n. TC-0185/2022, DOTC-e de 11.05.2022)		
Tributário	1º/9/2022	Dados de 1º/1/2023 em diante
(redação dada pela Portaria n. TC-0391/2022, DOTC-e de 12.09.2022)		

Parágrafo único. Para os poderes, órgãos e entidades da esfera estadual, exclusivamente, o prazo de remessa dos dados do módulo Atos Jurídicos será 1º/1/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de julho de 2021.

Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 08.07.2021.